



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE QUÍMICA - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

No quarto dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, reuniu-se o conselho do Departamento de Química, de forma remota com o uso da plataforma de web MEET (meet.google.com/eqw-qgdy-smn) para Reunião Ordinária para deliberar sobre as seguintes pautas: **1) Aprovação do Horário para o semestre 2024-1, 2) Aprovação do dia do mês para realização das reuniões ordinárias do CONDEQ, 3) Aprovação dos processos de progressão funcional professor Caio Palla Marques: 23118.000306/2024-20; 4) Aprovação do plano de monitoria 2024-1 e 2024-2, 5) Solicitações dos alunos, conforme descrito na Tabela 2.** Estavam presentes os docentes: Adaiane Spinelli, Wiss Kraw Bacelar Junior, Fabiano Perreira do Amaral, Ana Carolina Garcia de Oliveira, Mariangela Soares de Azevedo, Jairo André Schlindwein, Wilson Sacchi Peternele, Rosalvo Stachiw, Sheila Barreto Guterres, Ronaldo Almeida; Júlio Sancho Militão, a representante discente Elise Bitencourte. Estavam ausentes os docentes: Valdir Alves Facundes (não justificado), Ene Gloria da Silveira (afastado para tratamento de saúde) e Caio Palla Marques (afastado para tratamento de saúde); o técnico Walkimar Aleixo da Costa Junior (férias). A reunião teve início com os informes, onde a professora Sheila informou que foi aprovado a verba requerida à PROGRAD referente à compra de reagentes, vidrarias e equipamentos, todavia para a liberação da mesma é necessário ser aprovado pelo CONSUN. Após o aviso iniciou-se a deliberação com relação ao primeiro ponto de pauta; relacionado com a aprovação do horário para o semestre 2024-1. Os professores Wilson e Sheila questionaram que na próxima reunião deve ser apresentada a tabela de horário e também a carga horária dos docentes para o semestre, sendo que os docentes DE que atuam exclusivamente no ensino devem cumprir 12 horas aulas semanais. A chefe do departamento de química se responsabilizou em apresentar esta carga horária de professores para o próximo semestre; sendo o horário **aprovado por unanimidade**. Com relação ao segundo ponto de pauta aprovou-se por **unanimidade que o dia para a reunião ordinária será sempre a ultima segunda ou sexta-feira do mês**; e qualquer reunião que por ventura precise ser realizada antes desta época será reunião extraordinária. Posteriormente discutiu-se o terceiro ponto de pauta relacionado à aprovação dos processos de progressão funcional professor Caio Palla Marques: 23118.000306/2024-20; 23118.000304/2024-31. O relator do processo, professor Fabiano leu o parecer de ambos os processos, que **foi aprovado por unanimidade**. Com relação ao quarto ponto de pauta a chefe do departamento leu o plano da monitoria de 2024-1 e 2024-2, sendo aprovado por todos os membros do CONDEQ. Depois passou-se a avaliar as solicitações dos alunos que estão listadas na Tabela 2, bem como as avaliações pelo CONDEQ.

Não tendo mais nada a relatar, eu Chefe do Curso de Licenciatura Plena em Química, Profa. Dra. Adaiane Spinelli lavrei e a presente ata e assino junto com os demais presentes.

Tabela 2: Solicitações dos alunos do curso de Licenciatura em Química

| Aluno/matricula | Discriminação da solicitação | Avaliação do CONDEQ |
|---------------------------------|--|---|
| Scarleth Saracini/ 201711798 | 1) Quebra de pré-requisito da disciplina metodologia 2, código DAQ00116 do 5º período para que eu possa cursar a disciplina de ciências e currículo, código DAQ00127 do 7º período | 1) A Professora Ana Carolina Garcia de Oliveira, que ministra a disciplina, relatou, que conforme descrito no PPC, a disciplina de metodologia 2 é fundamental para a posterior compreensão da disciplina de Ciências |

| | | |
|---------------------------------------|---|---|
| | 2) abertura de turma especial da disciplina de Estatísticas e Probabilidade código DAQ00096 | e Currículo, não sendo possível fazer esta quebra de pré-requisito. Diante do exposto o conselho aprovou por unanimidade não permitir a quebra de pré-requisito. 2) Como a discente não é formanda, e a disciplina será ofertada no semestre 2024-1 não é necessário a abertura de turma especial, sendo aprovado por Unanimidade pelo conselho. |
| O Centro Acadêmico de Química | Abertura de uma turma especial para a disciplina de “Química Ambiental” para o próximo semestre, 2024.1 | Em conversar com o professor Denny William de Oliveira Mesquita, e em função do discente Mateus Ribeiro Pereira ser formando, e precisar desta disciplina neste semestre 2024-1 para encerrar o curso, o professor se responsabilizou em ministrar a disciplina; sendo aprovado por unanimidade a abertura da disciplina de Química Ambiental, no semestre 2024-1 sendo ministrada pelo professor Denny William de Oliveira Mesquita. |
| Carla Esdenca Rojas Tenório/201421030 | Acompanhamento especial nas disciplinas: Química Ambiental, Química Analítica Teórica III, Optativa e Projeto Final de Curso. Discente do PPC 2007. | Aprovado por Unanimidade |
| Glivi Uchôa/201621051 | Acompanhamento especial nas disciplinas: Química Analítica Teórica I, Cálculo II, Química Inorgânica Experimental. Discente do PPC 2007. | Aprovado por unanimidade |
| Willian Silva de Carvalho | Acompanhamento especial Projeto Final de Curso (QUIPRFIN/DAQ00084) que não se encontra mais ofertada para matrícula. | Aprovado por unanimidade |



Documento assinado eletronicamente por **ADAIANE SPINELLI, Chefe de Departamento**, em 21/03/2024, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO PEREIRA DO AMARAL, Docente**, em 21/03/2024, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1694993** e o código CRC **69077C08**.

Referência: Processo nº 23118.003849/2024-07

SEI nº 1694993